



RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a normatização dos procedimentos para formalização e conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91 de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E de 16 de janeiro de 2007 e em cumprimento à decisão deste Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 01 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;

CONSIDERANDO que o Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é requisito obrigatório para a integralização da matriz curricular do curso;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do TCC do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para formalização e conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC para os acadêmicos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, pertinente a matriz curricular do curso, conforme regulamento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do Conselho Universitário - CONUNI



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O trabalho de conclusão do Curso (TCC) é atividade curricular obrigatória para todos os alunos do curso de Ciências Biológicas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, obedecendo as Normas do Manual de TCC institucional e a presente Resolução.

Art. 2º O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é estimular a formação do professor-pesquisador, fortalecendo a promoção da integração do ensino de graduação com a pós-graduação.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso é composto pelo trabalho de investigação de um problema, a partir de um tema de interesse do aluno. Trata-se de um trabalho que é fruto de leitura, coleta de dados, análise, interpretação, assimilação e transformação de conhecimentos adquiridos. Para tanto, exige o desenvolvimento de um tema específico, fundamentação teórica e rigor metodológico, construído a partir de um Projeto de Pesquisa Científica.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso é de cunho obrigatório aos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional e tem por finalidades:

- I. oportunizar ao estudante a iniciação a pesquisa científica;
- II. sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III. garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV. capacitar o aluno a dissertar, analisar, compreender, interpretar e avaliar diferentes teorias, diferentes situações do exercício profissional e diferentes temáticas no campo das Ciências Biológicas e quando possível realizar uma articulação interdisciplinar entre os conhecimentos de ciências afins;
- V. contribuir para o desenvolvimento intelectual do aluno;
- VI. desenvolver a leitura, a reflexão e a pesquisa, para que o futuro profissional tenha consciência crítica, seja construtor de conhecimento e agente de mudanças na sociedade.

Art. 5º Para o cumprimento do componente curricular obrigatório, o aluno deverá considerar as seguintes exigências e formalidades:

- I. matrícula efetiva na disciplina;
- II. definição do professor orientador da monografia;
- III. apresentação da Carta de Aceite do professor orientador, conforme anexo I;
- IV. cumprimento da carga horária da disciplina em forma de orientação individual com o mínimo 05 (cinco) encontros presenciais;
- V. cumprimento do calendário estabelecido com o orientador em no mínimo 10 (dez) horas de atendimento individual e o mínimo 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez) orientandos, sendo que a



lotação do professor corresponderá a uma disciplina com carga/horária de 04 (quatro) horas semanais;

VI. dedicação extraclasse pela elaboração da pesquisa, desenvolvimento e produção do trabalho final;

VII. cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo colegiado do curso no que se refere à finalização do TCC.

Art. 6º O professor orientador, conjuntamente com o orientando, deverá preencher a Ficha de Acompanhamento de Monografia, anexo II, registrando o desenvolvimento das atividades dos encontros presenciais de orientações, com a respectiva data e carga horária referente a orientação, assinatura do orientador e orientando.

Art. 7º Será estabelecida na data de entrega da versão final da monografia, o calendário do corrente semestre, em que o aluno deverá protocolar na Coordenação do Curso de Ciências Biológicas a entrega do trabalho, preenchendo o formulário correspondente ao anexo III.

Art. 8º O TCC deverá ser elaborado individualmente, em nível de iniciação científica, aplicados os conhecimentos elaborados pelo aluno durante o curso.

Art. 9º O trabalho individual deverá:

- I. tratar de temas ou linhas de pesquisa das áreas de interesse da Biologia;
- II. ser submetido à orientação e a apresentação do TCC para aprovação.

CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

Seção I – Da Orientação

Art.10 A orientação do TCC será exercida por um professor integrante da carreira docente da UERR, lotado preferencialmente no Curso de Biologia, na Área de Ciências Biológicas e da Saúde, que apresente experiência em docência e/ou pesquisa, ou podendo ser outro profissional com formação na área, sem ônus para instituição.

Art. 11 Ao professor orientador compete além das atividades especificadas neste Regulamento, as seguintes:

- I. exercer as funções que lhe forem pertinentes como professor responsável pelo componente curricular;
- II. definir o cronograma para a execução de projeto de pesquisa científica, visando o cumprimento das metas para execução do TCC, sob sua orientação;
- III. submeter-se à Coordenação de Área e de Curso as normas complementares a este regulamento, bem como os critérios de avaliação;
- IV. entregar na Coordenação do Curso os formulários, em anexo, que auxiliem o controle de desenvolvimento dos trabalhos;



- V. cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento, as normas complementares, os critérios e os cronogramas estabelecidos para o bom desempenho do TCC;
- VI. informar qualquer irregularidade cometida por parte do orientando;
- VII. participar das Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso de seu (s) orientando (s).

Art. 12 No decorrer do período letivo, os alunos matriculados no componente curricular TCC deverão:

- I. desenvolver suas atividades de acordo com seu projeto do TCC;
- II. cumprir os compromissos estabelecidos pelo professor orientador, dando o devido andamento ao trabalho e apresentando os resultados obtidos;
- III. comunicar, por escrito, ao respectivo professor orientador, os problemas que venham ocorrer durante o período de orientação que implicam no cumprimento dos prazos estabelecidos pelo cronograma da orientação;
- IV. o orientando deverá em prazo estabelecido entregar ao orientador os documentos, em anexo, inerentes as atividades relativas ao seu TCC;
- V. entregar, aos componentes das bancas examinadoras, no prazo estabelecido, as cópias impressas e encadernadas do TCC para avaliação dos membros da banca examinadora;
- VI. comparecer perante a banca examinadora para apresentação do trabalho e defesa do TCC;
- VII. acatar, em concordância com o orientador, sugestões propostas pela banca examinadora observando os prazos finais de entrega do trabalho.

Seção II – Da Apresentação

Art. 13 A apresentação do TCC ocorrerá nas formas escrita (apresentação textual da pesquisa desenvolvida) e forma oral (exposição do trabalho e arguição pela Banca Examinadora da Monografia).

Art. 14 O aluno apresentará ao professor orientador o TCC na data estabelecida no Calendário Acadêmico, com 3 (três) vias impressa e eletrônica, em conformidade com as normas do Art. 5º desta Resolução.

Parágrafo Único: O aluno que não entregar o TCC no prazo estipulado será reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, devendo efetuar matrícula novamente no referido componente curricular quando houver nova oferta.

Art. 15 A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com cronograma definido e aprovado pelo Colegiado do Curso. A Banca Avaliadora da Monografia deverá ser composta pelo professor orientador e mais dois professores convidados que irão realizar a avaliação escrita e oral da monografia.

§ 1º - A presidência da Banca Examinadora ficará a cargo do professor orientador, o qual conduzirá os trabalhos da mesma.

§ 2º - Poderá integrar a Banca Examinadora docentes de outras instituições, sendo que neste caso deverá ser considerado autoridade na temática do TCC a ser avaliado.



§ 3º - O tempo de apresentação oral do TCC será distribuído da seguinte forma: aluno (máximo 20 minutos para exposição), orientador (20 minutos para arguição), avaliadores (máximo 15 minutos para arguição), aluno (05 minutos para responder à arguição de cada membro da banca avaliadora), orientador (05 minutos para leitura do parecer emitido pela Banca Examinadora e divulgação da nota atribuída à monografia).

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 16 Os critérios de avaliação envolvem:

§ 1º - No trabalho escrito: a) aspectos formais do TCC, b) clareza na definição da questão/problema de pesquisa, dos objetivos de investigação e justificativa c) desenvolvimento do trabalho (apresentação da fundamentação teórica, adequação dos procedimentos metodológicos, apresentação da análise dos dados, discussão, revisão bibliográfica e considerações finais).

§ 2º - Na apresentação oral, o aluno deverá ter o domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicar as idéias e de argumentação.

§ 3º - A nota final atribuída ao TCC, apresentado pelos alunos finalistas do curso de Ciências Biológicas, deverá atender a média mínima 70 (setenta) expressa em nota numa escala de 0 a 100 (zero a cem)

§ 4º - A Banca Avaliadora deverá avaliar os trabalhos monográficos, seguindo os critérios e indicadores estabelecidos no anexo IV desta Resolução.

§ 5º - Os alunos que não obtiverem aprovação na defesa do TCC terão prazo de 30 (trinta) dias para realizar as correções e ajustes necessários, submetendo a nova versão à Coordenação do Curso que providenciará nova avaliação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, através de comissão instaurada para análise dos atos, e em última instância pelo Conselho Universitário da UERR.

Art. 18 O aluno que não entregar a monografia do Trabalho de Conclusão de Curso ou que não se apresentar para a sua defesa oral, na data pré-definida pela Coordenação do Curso e publicada nos murais da Instituição, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho somente em semestres letivos posteriores, de acordo com o Calendário Acadêmico.



ANEXO I

ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que aceito orientar o (a) aluno (a) _____,
do curso de Licenciatura em
Ciências Biológicas, desde que o mesmo atenda às exigências da Resolução Nº 028 de 22 de
novembro de 2010.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Professor Orientador



ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE MONOGRAFIA-TCC

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ORIENTANDO(A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: : _____

ORIENTADOR (A): _____

DATA DO INÍCIO DA ORIENTAÇÃO: ____/____/____

Data	Desenvolvimento das atividades	Assinatura do orientador	Assinatura do orientando



ANEXO III

Eu, _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, sob a matrícula nº _____, venho por meio deste, protocolar a entrega de um exemplar da versão final da Monografia de título _____, orientado pelo (a) professor (a) _____, como requisito obrigatório para a integralização da matriz curricular do referido curso.

Boa vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



ANEXO IV

FICHA DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA-TCC

INDICADOR	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO PELO ORIENTADOR
Aplicação das Normas Técnicas (20 pontos)	Elementos Pré-Textuais	05 pontos	
	Elementos Textuais	10 pontos	
	Elementos Pós-Textuais	05 pontos	
Adequação Textual (20 pontos)	Correção Gramatical	10 pontos	
	Coerência e Coesão Textual	10 pontos	
Profundidade e complexidade do objeto investigativo (50 pontos)	Relevância e Pertinência do Tema	10 pontos	
	Domínio e Argumentação do Tema	20 pontos	
	Referencial Teórico Atualizado	20 pontos	
Apresentação em forma de painel (10 pontos)	Organização, criatividade e Estética	10 pontos	
Média Final			

Boa vista, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)